



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 274/2020

Despacho:

Comando. Arquivar-se.
06.08.20 Hef.

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida
Sede/Morada:
Concelho e Ilha:
Plataforma Utilizada: *homeaway.pt*

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 8 de fevereiro de 2019, foi realizada de uma ação de deteção de alojamento com oferta ilegal na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição:

Trata-se de uma moradia com capacidade de dois quarto e quatro camas. Após a deteção o inspetor signatário tentou entrar em contacto com o proprietário, porém sem sucesso. No decorrer do processo verificou-se que o alojamento em causa já havia sido retirado da plataforma acima mencionada.

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta do Decreto Legislativo n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET) e da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, - cujas normas relevantes para os casos inclusos no presente relatório, estatuem o seguinte:

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o art.º 3.º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punível segundo os termos dispostos no n.º 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, retirou a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Horta, 19 de junho de 2020

O(A) Inspetor(a): 